



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

LEI N. 3.378/PMC/2014

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, o qual passará para R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014, para fins de adequação ao PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS aos termos da Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei 3.226/PMC/2013, de 18 de setembro de 2013.

Cacoal, 27 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248